

 <p>DOCAS DO RIO DE JANEIRO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo		Código: 01.002	
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERGRI E GERCOI		Elaboração: GERGRI E GERCOI
	Data de criação: 03/01/2018	Início da vigência: 03/01/2018	Próxima revisão: 03/01/2020	Validação: DIRPRE
Assunto: Gerir Riscos e Controle Interno			Versão: 1.0.0	

Gerir Riscos e Controle Interno

 <p>DOCAS DO RIO DE JANEIRO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.002
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERGRI E GERCOI		Elaboração: GERGRI E GERCOI
	Data de criação: 03/01/2018	Início da vigência: 03/01/2018	Próxima revisão: 03/01/2020	Validação: DIRPRE
Assunto: Gerir Riscos e Controle Interno			Versão: 1.0.0	

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. POLÍTICAS	5
5. DIRETRIZES	5
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	14
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	16
8. NOTAS EXPLICATIVAS	16
ANEXOS	17

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 01.002
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERGRI E GERCOI	
	Elaboração: GERGRI E GERCOI		
Data de criação: 03/01/2018	Início da vigência: 03/01/2018	Próxima revisão: 03/01/2020	Validação: DIRPRE
Assunto: Gerir Riscos e Controle Interno			Versão: 1.0.0

1. OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades da Gestão Integrada de Riscos e Controles Internos, bem como orientar os processos de identificação, análise, avaliação, tratamento, acompanhamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões, pela gestão, em conformidade com as melhores práticas de mercado.

2. ABRANGÊNCIA

Este Instrumento Normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ.

3. DEFINIÇÕES

Termo	Descrição
Risco	É o efeito das incertezas nos objetivos da Companhia.
Conformidade	Alinhamento das ações e procedimentos da Companhia em relação às leis, normativos e regulamentos internos e externos.
Consequência	Resultado de um evento que afeta o objetivo.
Probabilidade	Chance de algo acontecer.
Fonte de Risco	É o elemento, tangível ou intangível, que individualmente, ou combinado com outro elemento, tem potencial para desencadear um evento danoso.
Perfil de Risco	É um conjunto de um determinado tipo de risco. Na organização interna da CDRJ, os Perfis de Riscos são classificados por setores, de modo que todos os riscos conhecidos e controlados por determinada área deverão aparecer no seu Relatório de Perfil de Risco.
Análise do Risco	É o exame dos riscos mapeados a fim de compreendê-los e classificá-los segundo sua natureza e impacto para as operações da Companhia.
Nível de Risco	É a magnitude que um risco pode acarretar aos processos da empresa. Essa mensuração é feita de acordo com as probabilidades e ocorrência e as consequências de um evento negativo.
Apetite para Risco	O apetite de risco é o grau de incerteza que a entidade está disposta a assumir em face de uma recompensa.
	São valores e padrões definidos com base em estudos, em consonância com o ambiente externo, realizado por meio de

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 01.002
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERGRI E GERCOI	
	Elaboração: GERGRI E GERCOI		
Data de criação: 03/01/2018	Início da vigência: 03/01/2018	Próxima revisão: 03/01/2020	Validação: DIRPRE
Assunto: Gerir Riscos e Controle Interno			Versão: 1.0.0

Crítérios de Riscos	um <i>benchmarking</i> com outras instituições do mesmo ramo de atividade, e pela organização interna, levando em consideração suas rotinas, normas e cultura organizacional, com vistas à elaboração de parâmetros para a avaliação e classificação de um risco.
Tratamento de Risco	É o processo que visa interferir nas possíveis consequências de um risco. O tratamento envolve ações de decisões conscientes para alteração dos fatores de probabilidade, consequências e fonte de um risco.
Risco Inerente	Nível de impacto que um risco possui assim que identificado, sem sofrer nenhum tratamento para minimizá-lo.
Risco Residual	Também conhecido como <i>Risco Retido</i> , é o risco que subsiste mesmo após o processo de Tratamento de Risco. Sua identificação e controle são importantes porque pode trazer riscos não identificados.
Controle	É o processo pelo qual se adotam medidas, como processos, políticas e práticas, entre outras ações que visam modificar o risco, almejando a extinção de alguns riscos de nível baixo, ou reduzindo os níveis de riscos mais complexos.
Monitoramento	Atividade contínua, realizada pela área responsável em conjunto com as áreas técnicas, que envolve a verificação, supervisão e observação crítica das mudanças no desempenho esperado para um evento potencialmente danoso.
Proprietário do Risco	Empregado ou setor com responsabilidade e autoridade para gerenciar um risco. Em geral, o Proprietário do Risco será o empregado responsável pelo setor da Companhia a que o risco está inerente.
Gestão do Sistema	Conjunto de atividades coordenadas para dirigir e controlar a Companhia, através da política de qualidade, os objetivos, o planejamento, o controle, a garantia e a melhoria da qualidade.
Plano de Ação	É um planejamento específico, resultante dos desdobramentos das estratégias estabelecidas, que define as atividades a serem executadas, os responsáveis, os prazos e os métodos a serem utilizados.
Relatórios de Auditorias baseado em Risco ó RAR	Produto das Auditorias Baseadas em Risco na qual consta o Status de eficácia do sistema de controle de risco adotados para cada risco identificado.
DIREXE	Diretoria Executiva
CONSAD	Conselho de Administração

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 01.002
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERGRI E GERCOI	
	Elaboração: GERGRI E GERCOI		
Data de criação: 03/01/2018	Início da vigência: 03/01/2018	Próxima revisão: 03/01/2020	Validação: DIRPRE
Assunto: Gerir Riscos e Controle Interno			Versão: 1.0.0

4. POLÍTICAS

4.1. A Companhia Docas do Rio de Janeiro adota todas as políticas inseridas no quadro abaixo em conformidade com a matéria de riscos e controle:

Leis, Normas, Ofícios, Instrumentos Normativos e Resoluções	Data	Assunto
Lei nº 13.303/2016	30/06/2016	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
IN CONJUNTA MP/CGU Nº 01/2016	10/05/2016	Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.
Resolução CGPAR nº 18/2016,	10/05/2016	Implementar políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos adequadas ao seu porte e consistentes com a natureza, complexidade e riscos das operações por ela realizadas.

5. DIRETRIZES

5.1. Sistema de Monitoramento de Gestão de Riscos e Conformidade:

A CDRJ implantará um sistema de acompanhamento e monitoramento da gestão de riscos e controles, que será utilizado em todo o processo de Gestão de Riscos.

5.2. Consulta aos Instrumentos Normativos e ao Sistema de Monitoramento da Gestão de Riscos e Conformidade:

Os instrumentos normativos da gestão de riscos poderão ser consultados por todos os empregados da Companhia, diretores, conselheiros e demais interessados, disponibilizados no Portal Eletrônico da Companhia.

O sistema de acompanhamento e monitoramento de riscos pode ser acessado por todos os colaboradores, diretores e conselheiros cadastrados como usuários.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo		Código: 01.002	
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERGRI E GERCOI		Elaboração: GERGRI E GERCOI
	Data de criação: 03/01/2018	Início da vigência: 03/01/2018	Próxima revisão: 03/01/2020	Validação: DIRPRE
Assunto: Gerir Riscos e Controle Interno			Versão: 1.0.0	

5.3. Mecanismos de Comunicação e Consulta

A Gestão de Riscos e de Controles Internos se dará de forma adequada e a Companhia deve dispor de mecanismos de comunicação e de consulta apropriados, que visa a:

- a. Melhora do entendimento que as pessoas têm acerca dos riscos e conformidade legal do seu processo de gestão;
- b. Garantia que as diversas visões das partes interessadas sejam levadas em consideração;
- c. Garantia que todos os participantes estejam cientes de seus papéis e responsabilidades.

Essa comunicação se dá com todas as partes interessadas, seja interna ou externa, e permite desenvolver relações baseadas na confiança. Essa troca de informações permite a melhoria do processo de avaliação de risco, uma vez que o mesmo se aprimora com a experiência e prática.

5.4. Estabelecimento do Contexto

Essa etapa visa dar uma visão abrangente de todos os fatores que podem influenciar a capacidade da Companhia de atingir seus objetivos, definindo o ambiente que está inserida.

Essa fase é necessária para:

- a. Esclarecer os objetivos da Companhia;
- b. O ambiente no qual ela almeja atingi-los;
- c. Especificar o escopo e os objetivos para a gestão de riscos, as condições limitativas e os resultados necessários;
- d. Identificar um conjunto de critérios com base nos quais os riscos serão mensurados;
- e. Definir um conjunto de elementos principais para a estruturação do processo de avaliação de riscos.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 01.002
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERGRI E GERCOI	
	Elaboração: GERGRI E GERCOI		
Data de criação: 03/01/2018	Início da vigência: 03/01/2018	Próxima revisão: 03/01/2020	Validação: DIRPRE
Assunto: Gerir Riscos e Controle Interno			Versão: 1.0.0

É fundamental conhecer os objetivos da organização, uma vez que estes são a essência do estabelecimento do contexto. Por sua vez os critérios são a base para medir o êxito destes objetivos, sendo empregados na identificação e mensuração dos impactos dos riscos nos objetivos da CDRJ.

Nessa etapa são utilizados documentos de consulta, como plano estratégico, planos de negócios e orçamentos, relatórios anuais, análises econômicas, legislações específicas e qualquer outra documentação que expresse a organização e suas finalidades, sendo muito importante a definição de um plano de Comunicação e Consulta.

5.5. Identificação dos Riscos

O objetivo principal desta etapa é desenvolver uma lista abrangente de fontes de riscos e eventos que podem ter impacto na consecução de cada um dos objetivos ou elementos chaves identificados na análise dos contextos.

Os riscos devem ser identificados através da análise crítica, da ocorrência da não-conformidade, do histórico sobre a organização ou similares e outras técnicas apropriadas. Quando identificados, as áreas gestoras devem informar a SUPGES para que em conjunto, iniciem o preenchimento do Formulário de Avaliação de Risco.

Essa etapa é importante para responder às seguintes perguntas:

- a. O que pode acontecer?
- b. Quando e onde?
- c. Como e por quê?

5.6. Análise de Riscos

A análise dos riscos dos procedimentos é de responsabilidade da SUPGES/GERGRI em conjunto com as áreas gestoras e o proprietário do risco, devendo ser executado sempre que um novo risco for identificado ou quando necessário. É o momento do entendimento do nível do risco e de sua natureza.

Busca-se nessa etapa a identificação dos controles existentes, determinar as consequências e a probabilidade de um evento para determinar o nível de riscos.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.002
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERGRI E GERCOI		Elaboração: GERGRI E GERCOI
	Data de criação: 03/01/2018	Início da vigência: 03/01/2018	Próxima revisão: 03/01/2020	Validação: DIRPRE
Assunto: Gerir Riscos e Controle Interno			Versão: 1.0.0	

5.6.1. Classificação dos Riscos

Os riscos são classificados de acordo com o item 5.7.1, atendendo a um critério de pontuação, e se dividem em:

- a. **Exposição inaceitável:** quando deve-se adotar medidas para minimizar os riscos;
- b. **Exposição tolerável:** quando deve-se analisar se o nível atual do risco já está ótimo baixo quanto possível, caso em que a alta direção assume mantê-lo;
- c. **Exposição admissível:** quando deve-se monitorar os controles existentes e manter o risco no nível que se encontra.

5.6.2. Definição do Tipo de Risco

Os riscos são definidos de acordo com as categorias:

- a. Governança;
- b. Reputação e Imagem;
- c. Conduta Antiética/ Fraude;
- d. Responsabilidade Social;
- e. Ambiental;
- f. Cultura Organizacional;
- g. Modelos de Negócio;
- h. Concorrência e Mercado;
- i. Planejamento Orçamentário;
- j. Estrutura Organizacional;
- k. Investimento e Projetos;

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 01.002
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERGRI E GERCOI	
	Elaboração: GERGRI E GERCOI		
Data de criação: 03/01/2018	Início da vigência: 03/01/2018	Próxima revisão: 03/01/2020	Validação: DIRPRE
Assunto: Gerir Riscos e Controle Interno			Versão: 1.0.0

- l. Continuidade de Negócios;
- m. Político e Econômico;
- n. Gestão de Custos;
- o. Capacidade Operacional;
- p. Falha de Serviço;
- q. Terceirização e Parceria;
- r. Suprimentos;
- s. Jurídico;
- t. TI;
- u. Patrimonial;
- v. Gestão de Pessoal;
- w. Segurança Organizacional;
- x. Fiscalização.

Ressaltamos que no desenvolvimento da Fase de Identificação de Riscos, outras categorias podem vir a ser criadas pela SUPGES/GERGRI.

5.6.3. Consequência do risco

O cumprimento desta etapa do trabalho requer a montagem de uma tabela com intervalos de valores. A tabela possui 5 (cinco) escalas de riscos e obedecem a parâmetros objetivos predefinidos. Os riscos são analisados conforme seu impacto ou consequência, com base no último balanço patrimonial e demais critérios semiquantitativos, consoante o referido anexo.

5.6.4. Probabilidade do risco

O cumprimento desta etapa, igualmente requer a montagem de uma tabela com intervalos de valores. Essa tabela possui 5 (cinco) escalas de riscos e obedecem a parâmetros objetivos

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.002
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERGRI E GERCOI		Elaboração: GERGRI E GERCOI
	Data de criação: 03/01/2018	Início da vigência: 03/01/2018	Próxima revisão: 03/01/2020	Validação: DIRPRE
Assunto: Gerir Riscos e Controle Interno			Versão: 1.0.0	

predefinidos. Os riscos são também analisados conforme sua frequência ou probabilidade, com base no histórico de ocorrência do risco e prazos legais, entre outros.

5.7. Avaliação dos Riscos

Os resultados da análise de riscos demonstrarão o nível de risco de determinada incerteza que servirão de base para a tomada de decisões sobre as respostas que serão adotadas.

Nessa etapa busca-se comparar o risco com os critérios e estabelecer prioridades acerca de como devemos lidar com os riscos. Ressalta-se que é muito importante que a Companhia tenha seu Apetite para o Risco já definido.

Essas respostas podem ser:

- a. **Evitar o Risco:** Não iniciar o processo ou parar a sua execução;
- b. **Aumentar o Risco para tirar proveito:** Suplantar investimento;
- c. **Remover a Fonte de Risco:** Afastar o elemento que pode desencadear um evento danoso;
- d. **Alterar a Probabilidade:** Diminuir as possibilidades da ocorrência do evento danoso;
- e. **Alterar as Consequências:** Diminuir o impacto da ocorrência do evento danoso;
- f. **Compartilhar os Riscos:** Por meio de seguros, contratos, financiamentos, etc.;
- g. **Reter o Risco:** Assumir o risco por uma decisão consciente e embasada.

5.7.1. Apetite para Risco

O Apetite para Risco é o grau de incerteza que a entidade está disposta a assumir, em antecipação de uma recompensa. Esse apetite mostra quanto uma organização está disposta a assumir um risco, a fim de crescer, ou seja, é a quantidade de risco que uma organização está disposta a aceitar para atingir seu objetivo de negócios.

De acordo com a análise da Matriz de Risco, as medidas de tratamento serão adotadas de acordo com a pontuação atingida, conforme a seguir:

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 01.002
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERGRI E GERCOI	
	Elaboração: GERGRI E GERCOI		
Data de criação: 03/01/2018	Início da vigência: 03/01/2018	Próxima revisão: 03/01/2020	Validação: DIRPRE
Assunto: Gerir Riscos e Controle Interno			Versão: 1.0.0

- a. **Exposição inaceitável** (a partir de 16 pontos) ó adoção incondicional dos controles preventivos aplicáveis;
- b. **Exposição tolerável** (acima de 5 até 15 pontos) ó adoção dos controles preventivos aplicáveis;
- c. **Exposição admissível** (até 4 pontos) ó adoção parcial dos controles preventivos aplicáveis.

Ressalta-se que os parâmetros acima podem ser modificados de acordo com as necessidades e cuidados que determinado risco requeira. Nesse caso, uma nova Matriz de Risco deverá ser criada, justificando os parâmetros adotados para aquele processo.

5.8. Tratamento dos Riscos

O processo envolve a seleção e a implementação de três ou mais controles para modificar o risco. O processo abrange a avaliação do controle de riscos já realizado, a decisão se os níveis de riscos resultantes são toleráveis, definição e implementação de novo controle e a avaliação da eficácia desse controle. Os controles selecionados serão implementados e anexados aos riscos identificados na matriz de risco no sistema de monitoramento da Gestão de Riscos.

5.9. Monitoramento e Análise Crítica

O monitoramento e a análise crítica são partes integrantes e essenciais da gestão de riscos. É nessa etapa que ocorre o monitoramento dos riscos, sua eficácia e a adequação das estratégias e dos sistemas de gestão estabelecidos para implementação dos tratamentos dos riscos.

A CDRJ adota as seguintes práticas de monitoramento e análise crítica:

- a. **Auto-avaliação dos Controles** ó Semestralmente, os colaboradores envolvidos no processo, e sua chefia imediata, avaliam a execução e a eficácia dos controles vinculados aos riscos, identificados no sistema de monitoramento. Os riscos são tratados conforme pontuação no Item 5.7.1;
- b. **Auditorias Internas** ó Semestralmente, o SUPGES/GERGRI planeja e divulga o plano de auditoria baseado em risco, e executa conforme norma de Auditoria de Gestão de Risco a ser definida;

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 01.002
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERGRI E GERCOI	
	Elaboração: GERGRI E GERCOI		
Data de criação: 03/01/2018	Início da vigência: 03/01/2018	Próxima revisão: 03/01/2020	Validação: DIRPRE
Assunto: Gerir Riscos e Controle Interno			Versão: 1.0.0

- c. **Medição dos indicadores de desempenho da Gestão de Riscos** ó É responsabilidade da SUPGES/GERGRI o acompanhamento e cumprimento das metas estabelecidas. Quando os resultados planejados não forem alcançados, ações devem ser executadas, através de Planos de Ações;
- d. **Reunião de Análise Crítica** - Semestralmente, a SUPGES/GERGRI realiza reunião para verificar sua contínua adequação à política do Sistema de Gestão de Riscos, o plano e a estrutura da gestão de riscos, bem como sua eficácia global.

As observações, conclusões e recomendações obtidas como resultados da análise crítica serão documentados em atas, objetivando a determinação das providências necessárias à manutenção e melhoria do Sistema de Gestão de Riscos da CDRJ.

5.10. Critérios de Riscos

A definição dos critérios é um ponto muito importante na Gestão de Riscos, pois é com base neles que o Nível de Risco será analisado e avaliado. Os critérios mais importantes a serem considerados são:

- a. Tipos de consequências que serão examinadas;
- b. Como será definida a probabilidade;
- c. Como será determinado o Nível de Risco.

Nessa fase devem ser identificados os elementos-chaves de cada processo, que são os principais tópicos a serem considerados individualmente durante a identificação de riscos. O desmembramento em tópicos visa especificar as atividades, facilitando o foco em um determinado processo ou atividade.

No mesmo sentido, é indispensável que a atividade seja documentada, visando a comprovação de que foram levantadas uma gama considerada de fatores ambientais, contextuais, operacionais, entre outros, sendo utilizados também como banco de dados para uma análise posterior.

5.11. Consenso e Aprovação

5.11.1. Este Instrumento Normativo deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.002
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERGRI E GERCOI		Elaboração: GERGRI E GERCOI
	Data de criação: 03/01/2018	Início da vigência: 03/01/2018	Próxima revisão: 03/01/2020	Validação: DIRPRE
Assunto: Gerir Riscos e Controle Interno			Versão: 1.0.0	

5.12. Ponto de Controle

Percentual de redução do risco após tratamento

Descrição	Cálculo	Unid	Período	Sentido
Principal indicador deste processo visa avaliar quanto foi reduzido de um risco após os devidos tratamentos	$X = \frac{\text{Risco Inerente} - \text{Risco residual}}{\text{Risco inerente}} \times 100$	%	Trimestral	Quanto menor melhor

Proporção do valor de impacto financeiro

Descrição	Cálculo	Unid	Período	Sentido
Valor que cada não conformidade gerou de gasto para a companhia e qual sua representatividade sobre a receita	$X = \frac{\text{Valor do Gasto com a não conformidade}}{\text{Receita do Período}} \times 100$	%	Semestral	Quanto menor melhor

Proporção do valor de economia

Descrição	Cálculo	Unid	Período	Sentido
Valor que cada ação bem sucedida fez com que a Companhia economizasse	$X = \frac{\text{Valor Economizado com a mitigação do risco}}{\text{Receita do Período}} \times 100$	%	Semestral	Quanto maior melhor

Proporção de tipo de plano de ação para riscos mapeados

Descrição	Cálculo	Unid	Período	Sentido
Proporção de cada tipo de plano de ação para o risco (transferência e/ou compartilhamento do risco para outra parte, aceitação do risco ou evitar completamente) em relação ao total dos planos de ação	$X = \frac{\text{Total de Plano de Ações de Cada Categoria}}{\text{Total de Planos de Ações do Período}} \times 100$	%	Mensal	Quanto maior melhor

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.002
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERGRI E GERCOI		Elaboração: GERGRI E GERCOI
	Data de criação: 03/01/2018	Início da vigência: 03/01/2018	Próxima revisão: 03/01/2020	Validação: DIRPRE
Assunto: Gerir Riscos e Controle Interno			Versão: 1.0.0	

Economia gerada pela mitigação dos riscos operacionais

Descrição	Cálculo	Unid	Período	Sentido
Valor economizado com a mitigação do risco, em comparação a potencial perda financeira que o risco poderia gerar	$X = \text{Potencial de perda financeira com o risco} - \text{Verba utilizada para mitigação}$	Valor	Anual	Quanto maior melhor

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1. Área Responsável

6.1.1. SUPGES ó Superintendência de Gestão Estratégica

Responsável por garantir a atuação de suas gerências subordinadas de forma integrada e sistêmica, para subsidiar a DIREXE na tomada de decisões baseadas em risco e reportar às instâncias superiores os resultados dos processos de Gestão de Riscos e Controles Internos.

6.1.2. GERGRI ó Gerência de Gestão de Riscos

- a. Dar suporte às áreas na identificação dos riscos e controles;
- b. Monitorar a Matriz de Risco e Controle;
- c. Garantir a avaliação periódica dos Controles de Riscos;
- d. Analisar criticamente a eficácia da estrutura da gestão de riscos;
- e. Avaliar o desempenho dos indicadores de riscos;
- f. Revisar a Política de Gestão de Riscos.

6.1.3. GERCOI ó Gerência de Controles Internos

- a. Garantir que os processos e procedimentos da CDRJ estejam em conformidade legal;
- b. Monitorar a Matriz de Risco e Controle.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo		Código: 01.002	
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERGRI E GERCOI		Elaboração: GERGRI E GERCOI
	Data de criação: 03/01/2018	Início da vigência: 03/01/2018	Próxima revisão: 03/01/2020	Validação: DIRPRE
Assunto: Gerir Riscos e Controle Interno			Versão: 1.0.0	

6.2. Área Técnica

6.2.1. Compete às Superintendências, Gerências e/ou Supervisões:

- a. Identificar e relatar os riscos;
- b. Implantar controles capazes de mitigar os riscos;
- c. Garantir a conformidade dos procedimentos;
- d. Tratar e monitorar as recomendações dos Relatórios de Auditorias baseados em Risco ó RAR e do Plano de Ação de Conformidade.

6.2.3. DIREXE

- a. Aprovar normas específicas para gestão riscos e controles internos;
- b. Garantir a manutenção do sistema de gestão de riscos e controles;
- c. Aprovar a priorização de riscos, realizadas pelo comitê de riscos;
- d. Garantir infraestrutura e recursos para a gestão de riscos e controles internos;
- e. Apontar recomendações, quando necessárias, acerca do Relatório de Monitoramento de Risco e ao Plano de Ação de Conformidade;
- f. Reportar ao CONSAD os resultados dos processos de Gestão de Riscos e Controles Internos.

6.3. Do Comitê de Governança, Riscos e Controle

6.3.1. De acordo com o Art. 23º § 1º da IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, de 10/05/2016, compete a Companhia Docas do Rio de Janeiro ó CDRJ, instituir Comitê de Governança Riscos e Controles.

6.3.2. As competências do Comitê do caput anterior estão listadas no Art. 23 §2º - itens I ao XIII da IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, de 10/05/2016.

6.3.3. O referido Comitê terá o apoio do respectivo Assessor Especial de Controle Interno.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 01.002
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERGRI E GERCOI	
	Elaboração: GERGRI E GERCOI		
Data de criação: 03/01/2018	Início da vigência: 03/01/2018	Próxima revisão: 03/01/2020	Validação: DIRPRE
Assunto: Gerir Riscos e Controle Interno			Versão: 1.0.0

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- 7.1. Anexo I: Tabela de Avaliação de Risco;
- 7.2. Anexo II: Matriz de Risco;
- 7.3. Anexo III: Critérios de Probabilidade e Consequência;
- 7.4. Anexo IV: Formulário de Avaliação de Riscos.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

- 8.1. Devido ao grau de detalhes do documento, ele se torna auto-explicativo.
- 8.2. Este Instrumento Normativo deverá ser revisado, sempre que necessário, a fim de assegurar seu alinhamento às prioridades e estratégias institucionais e às mudanças na legislação pertinente

 <p>DOCAS DO RIO DE JANEIRO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo		Código: 01.002	
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERGRI E GERCOI		Elaboração: GERGRI E GERCOI
	Data de criação: 03/01/2018	Início da vigência: 03/01/2018	Próxima revisão: 03/01/2020	Validação: DIRPRE
Assunto: Gerir Riscos e Controle Interno			Versão: 1.0.0	

ANEXOS